



MESA DIRETORA

Processo nº 920/2023



Fls. nº 02

PROJETO DE LEI Nº 235/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

A Comissão de
Constituição,
Justiça e Redação

27/09/2023

Presidente

Ver. Folha
Presidente

Altera a Lei 2.840, de 03 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Palmas e sobre a carreira de Procurador e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 869 DSL

Palmas/TO 27/09/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º - A Lei nº 2.840, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. Fica revogado.

Art.6º.....

Parágrafo único. O cargo de Procurador Assistente será ocupado por advogado inscrito regularmente nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Folha, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

José do Lago Folha Filho

Presidente

Ver. Folha
Presidente

Ver. Pedro Cardoso
Vice-Presidente

Pedro Henrique Cardoso Beckman

Vice-Presidente

Verª. Solange Duailibe
1ª Secretária

Solange Jane Tavares Duailibe de Jesus

1ª Secretária

Ver. Waldson da AGESP

2º Secretário

Waldson Pereira Salazar

3º Secretário



MESA DIRETORA



Fls. nº 03

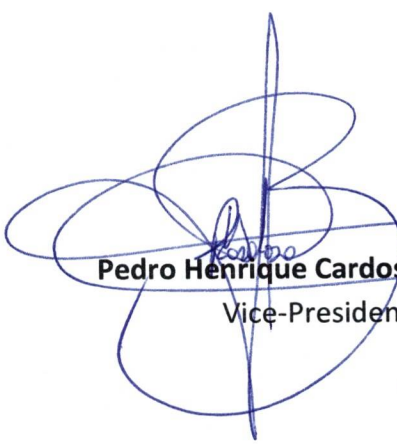
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regulamentar e aprimorar a organização e o funcionamento da Procuradoria da Câmara Municipal de Palmas, por meio do poder de auto controle administrativo.

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico para a reconstrução de um Estado que enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados por esta Procuradoria a Câmara Municipal de Palmas.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação, contando com indispensável aval dos nobres colegas.


José do Lago/Folha Filho
Presidente


Pedro Henrique Cardoso Beckman
Vice-Presidente


Solange Jane Tavares Duailibe de Jesus
1ª Secretária


Waldson Pereira Salazar
3º Secretário